

**Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 01/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestar serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento mensal de auxílio vale alimentação/refeição, por cartão eletrônico magnético em PVC e/ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, senha individual e dispositivo móvel com visualização de saldo, extrato, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios In Natura e Refeições Prontas, para até 250 (duzentos e cinquenta) colaboradores do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, pelo período de 12 (doze) meses, onde celebram entre si o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa YUCARD GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.**

Protocolo: 25.015.826-2

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **YUCARD BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 12.228.728/0001-54, com sede na Avenida Anápolis, nº 100, conjunto 15, pavimento 10, Edifício NBC, Bethaville I – CEP: 06.404-250, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Representante Legal, **MAYCON MENDES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.129.013-XX, portador do RG n.º XX.493.35X-X, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da Cláusula Oitava do Contrato n.º 01/2026, que trata sobre a Responsabilidade da Gestão e Fiscalização do

Contrato, com a designação de um fiscal para o objeto do contrato, conforme determinado neste Termo.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no artigo 7º, Inciso III e art. 13º, Inciso I, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO reformado pela Resolução nº 07/2025, DIOE/PR 11986 de 15/09/2025.

## 3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar a responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato, Cláusula Sétima, sendo designados pelo presente, conforme disposto no item 3.2 e 3.3, abaixo:

3.2. A Gestão do contrato será realizada por **Aline Maria Barboza Elias**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.627.970-XX, portadora do RG n.º XX.062.29X-X.

3.3. A Fiscalização do contrato será realizada por **Juliana Santos Martins**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.697.657-XX, portadora do RG n.º XX.181.01X-X.

3.4. As tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

a) Gestora do contrato: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br)

b) Fiscal do contrato: [rh3@preduc.pr.gov.br](mailto:rh3@preduc.pr.gov.br)

3.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo **PARANAEDUCAÇÃO**, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## PARANAEDUCAÇÃO:

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*

**Aline Maria Barbosa Elias**

Gestora

*(assinado eletronicamente)*

**Juliana Santos Martins**

Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento\_AtadeRegistrodePreco01.2026Yucard.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/03/2026 12:21 Local: PREDUC/SUPER, **Juliana Santos Martins (XXX.697.657-XX)** em 17/03/2026 15:07 Local: PREDUC/DAF/RH.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 17/03/2026 11:37 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **25.015.826-2** por: **Marcelo Maia** em: 17/03/2026 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: